



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**ATO TRT6-GP Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

*Altera e revoga dispositivos do Ato TRT6-GP nº 46/2023.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as deliberações consignadas na ata de reunião conjunta do Comitê de Comunicação e Transparência e do Subcomitê Gestor do Portal de Internet do TRT6, ocorrida em 12 de março de 2024, a qual se encontra adunada ao PROAD 5961/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a ementa do Ato TRT6-GP nº 46/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Comitê de Comunicação e Transparência”.*

**Art. 2º.** Alterar o Art. 1º do Ato TRT6-GP nº 46/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Instituir o Comitê de Comunicação e Transparência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região”.*

**Art. 3º.** Alterar os incisos II, V e VI, acrescentar os incisos VII a X, e alterar os parágrafos 2º e 3º do Art. 2º do Ato TRT6-GP nº 46/2023, nos seguintes termos:

*“Art. 2º.*

*[...]*

*II- representante da Secretaria-Geral da Presidência;*

*[...]*

*V- representante da Coordenadoria de Comunicação Social;*

*VI- titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;*

*VII- representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;*

*VIII- representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;*

*IX- representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

*X- representante da Ouvidoria.*

*§2º. Os membros do Comitê referenciados nos incisos III, IV e VI serão representados pelos respectivos substitutos legais, em suas ausências e impedimentos legais e eventuais.*

*§3º. Os integrantes indicados nos incisos II, V, VII, VIII, IX e X deste artigo serão nomeados em Portaria a ser publicada pela Presidência”.*

**Art. 4º.** Acrescentar os incisos V e VI e o parágrafo único ao Art. 3º do Ato TRT6-GP 46/2023, com a seguinte redação:

*“Art. 3º.*

*[...]*

*V- zelar pela observância do Portal de Internet do TRT6 aos requisitos de transparência estabelecidos pelas normas que regulam o direito de acesso às informações de caráter público, bem como pela atualização dos seus dados e padrão visual, sempre que necessário;*

*VI- indicar as unidades responsáveis por manter e publicar as informações com vinculação legal ou não, bem como definir a periodicidade de atualização dessas informações e validação do seu formato.*

**Parágrafo único.** *Ao membro da Coordenadoria de Comunicação Social caberá a supervisão das atividades indicadas no inciso V deste artigo, notadamente aquelas referentes à atualização dos dados e padrão visual do portal.*

**Art. 5º.** Revogar os Capítulos III e V, bem como o Art. 15 do Ato TRT6-GP nº 46/2023.

**Art. 6º.** Alterar o *caput* do Art. 8º e acrescentar o Art. 8º-A ao Ato TRT6-GP nº 46/2023, com a seguinte redação:

*“Art. 8º. Os membros do Comitê de Comunicação e Transparência se reunirão, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.*

*[...]*

*Art. 8º-A. Os membros referenciados nos incisos I, II, IV e V do art. 2º deste Ato poderão demandar o comitê por intermédio de e-mail funcional ou outro tipo de comunicação institucional de rápido alcance, sempre que a situação requerer celeridade.*

**Art. 7º** Este Ato produzirá efeitos a partir da publicação.

**Art. 8º** Republica-se o Ato TRT6-GP nº 46/2023, consolidando as alterações promovidas por este normativo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**  
**Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região**